

Edição 1474 – 12 de Maio de 2023

ATO RATIFICATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, **RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 4.951/2023, Dispensa de Licitação nº 27/2023, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, para a locação de imóvel situado a Rua Canto Sul, nº 148, Boiçucanga, São Sebastião, destinado a acomodar o Conselho Tutelar da Costa Sul.

São Sebastião, 09 de maio de 2023.

Frederico Schwarz Mazzucca

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

- m) Comprovante da anuidade de 2023, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc...)
n) Comprovante de residência com CEP (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
o) Currículo atualizado
p) 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
q) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
r) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir (<https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>)
s) Cartão SUS
t) Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
São Sebastião, 12 de maio de 2023.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

HOMOLOGAÇÃO

GABARITO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nº 04/2023-FSPSS

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/2023-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, HOMOLOGA e torna público o gabarito e classificação final do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA 30 HORAS SEMANAIS**, para lotação nas **UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 02 (duas) vagas, para prestação de assistência pediátrica e cumprimento do protocolo de pediatria da Rede de Atenção Primária, em razão do desligamento de profissional do Quadro de Pessoal da entidade, e tendo em vista a inexistência de Concurso Público vigente para reposição efetiva da vaga.

GABARITO FINAL

Questão 1	B	Questão 2	B	Questão 3	D	Questão 4	C	Questão 5	D
Questão 6	A	Questão 7	B	Questão 8	B	Questão 9	C	Questão 10	C
Questão 11	A	Questão 12	C	Questão 13	B	Questão 14	D	Questão 15	C
Questão 16	B	Questão 17	A	Questão 18	C	Questão 19	A	Questão 20	D

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação	Nome	Pontuação	Total Acertos
1º	Camila de Aguiar Bernardo	80	16
2º	Carolina Santicchio Andrade	60	12

São Sebastião, 12 de maio de 2023.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 74 CONCURSO PÚBLICO 01/2020

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, de 21 DE FEVEREIRO DE 2020, bem como os editais de Classificação Final e Homologação, de 25 DE MAIO DE 2021 e 30 DE JULHO DE 2021, publicados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais;

RESOLVE:

1º - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) para o(s) emprego(s) público(s), a ser(em) lotado(s) na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme relação a seguir:

ASSISTENTE SOCIAL

11º - 10810 - FABIANA VIEIRA GUIMARÃES

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (REGIÃO COSTA NORTE/CENTRAL)

49º - 16939 - MAICI MIRANDA MARIA SILVA SECHI

ODONTÓLOGO

45º - 17047 - FERNANDA MACEDO SOARES

46º - 13663 - LIVIA PEREIRA CORREA

47º - 15136 - FELIPE ALMEIDA DE TOLEDO

48º - 15089 - VANESSA C M RIBEIRO

2º - O(s) candidato(s) convocado(s) neste ato deverá(ão) comparecer no endereço: Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião/SP, na terça-feira dia 16 de maio de 2023 das 9h às 12h ou das 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos documentos listados a seguir:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
b) Comprovante de Escolaridade
c) Carteira de Identidade Profissional

Cópia simples:

- d) CPF
e) PIS/PASEP
f) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
g) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
h) Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento
i) Cartão de vacina do candidato
j) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
k) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
m) Comprovante da anuidade de 2023, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc...)
n) Comprovante de residência com CEP (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
o) Currículo atualizado
p) 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
q) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
r) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir (<https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>)
s) Cartão SUS
t) Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)

3º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

4º – O não comparecimento do candidato ou procurador devidamente habilitado no local, período e horário indicados, será considerado desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

5º - Apenas realizará os exames admissionais o candidato que estiver de posse do Encaminhamento para Realização de Exame Médico, que será fornecido no ato da entrega da documentação.

6º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

7º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pelo Setor Jurídico da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.
São Sebastião, 12 de maio de 2023.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

CONVOCAÇÃO Nº 01

PRSS Nº 04/2023-FSPSS

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/2023-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a convocação do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA 30 HORAS SEMANAIS**, para lotação nas **UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 02 (duas) vagas, para prestação de assistência pediátrica e cumprimento do protocolo de pediatria da Rede de Atenção Primária, em razão do desligamento de profissional do Quadro de Pessoal da entidade, e tendo em vista a inexistência de Concurso Público vigente para reposição efetiva da vaga.

Classificação - Nome

1º - Camila de Aguiar Bernardo

2º - Carolina Santicchio Andrade

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 16 (terça-feira) de maio de 2023, das 9:00 às 12:00 ou 14:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
b) Comprovante de Escolaridade
c) Carteira de Identidade Profissional

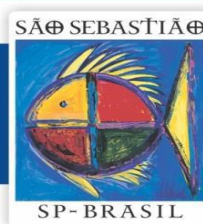
Cópia simples:

- d) CPF
e) PIS/PASEP
f) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
g) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
h) Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento
i) Cartão de vacina do candidato
j) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
k) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1474 – 12 de Maio de 2023

TERMO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES E PENALIDADES IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Documento de Identidade: _____
Cargo: _____ Inscrição Concurso nº: _____ Classificação: _____ ° lugar
O (A) candidato (a) acima identificado (a):
() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.
() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que AINDA RESPONDE...
() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que JÁ RESPONDEU...
... a processo no exercício profissional ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:
Processo: () Administrativo () Disciplinar
Esfera: () Federal () Estadual () Distrital () Municipal
Penalidade: _____
Andamento: _____

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo civil em qualquer Estado da Federação na qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
() DECLARA ter sido condenado (a) em processo civil, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, no qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____.

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo criminal em qualquer Estado da Federação.
() DECLARA ter sido condenado (a) em processo criminal, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____.
() DECLARA ter sido condenado (a) em processo penal com sentença transitada em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, relativo a CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____.

D E C L A R A entregar neste ato a ficha de antecedentes criminais exigida no edital de chamamento bem como ter ciência de que deverá entregar certidão de distribuição cível no prazo de 10 (dez) dias, como forma de cumprimento das normas editalícias.
D E C L A R A, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações ora prestadas poderá acarretar na eliminação do concurso, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.
São Sebastião, ____/____/____.

_____ (assinatura do candidato)

Testemunhas:

_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público
_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 45 CONCURSO PÚBLICO 01/2021

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, de 03 DE MARÇO DE 2021, bem como os editais de Classificação Final e Homologação, de 23 DE JULHO DE 2021 publicados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais;

RESOLVE:

1º - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) para o(s) emprego(s) público(s), a ser(em) lotado(s) na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme relação a seguir:

FISIOTERAPEUTA

Classificação/Inscrição/Candidato

12º – 20489 - ADRIANA CORDEIRO COELHO
13º – 24229 - CARLA RAFAELA DE FARIA ALVES

2º - O(s) candidato(s) convocado(s) neste ato deverá(ão) comparecer no endereço: Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião/SP, na quarta-feira dia 17 de maio de 2023 das 9h às 12h ou 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos documentos listados a seguir:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

Cópia simples:

- d) CPF
- e) PIS/PASEP
- f) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- g) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento
- i) Cartão de vacina do candidato
- j) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- k) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante da anuidade de 2023, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc...)
- n) Comprovante de residência com CEP (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Currículo atualizado
- p) 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual

- q) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir (<https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>)
- s) Cartão SUS
- t) Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)

3º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

4º – O não comparecimento do candidato ou procurador devidamente habilitado no local, período e horário indicados, será considerado desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

5º - Apenas realizará os exames admissionais o candidato que estiver de posse do Encaminhamento para Realização de Exame Médico, que será fornecido no ato da entrega da documentação.

6º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

7º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pelo Setor Jurídico da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 12 de maio de 2023.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

TERMO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES E PENALIDADES IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Documento de Identidade: _____
Cargo: _____ Inscrição Concurso nº: _____ Classificação: _____ ° lugar
O (A) candidato (a) acima identificado (a):
() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.
() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que AINDA RESPONDE...
() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que JÁ RESPONDEU...
... a processo no exercício profissional ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:
Processo: () Administrativo () Disciplinar
Esfera: () Federal () Estadual () Distrital () Municipal
Penalidade: _____
Andamento: _____

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo civil em qualquer Estado da Federação na qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
() DECLARA ter sido condenado (a) em processo civil, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, no qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____.

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo criminal em qualquer Estado da Federação.
() DECLARA ter sido condenado (a) em processo criminal, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____.
() DECLARA ter sido condenado (a) em processo penal com sentença transitada em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, relativo a CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____.

D E C L A R A entregar neste ato a ficha de antecedentes criminais exigida no edital de chamamento bem como ter ciência de que deverá entregar certidão de distribuição cível no prazo de 10 (dez) dias, como forma de cumprimento das normas editalícias.
D E C L A R A, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações ora prestadas poderá acarretar na eliminação do concurso, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.
São Sebastião, ____/____/____.

_____ (assinatura do candidato)

Testemunhas:

_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público
_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

CONVOCAÇÃO Nº 06

PRSE Nº 02/2023-FSPSS

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 02/2023-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a convocação do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para lotação em UNIDADES DE SAÚDE DA COSTA SUL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 16 (dezesesseis) vagas, em razão do Estado de Calamidade Pública decretado pelo município em 19 de fevereiro de 2023 por meio do Ato Nº 8777/2023; Decreto Estadual Nº 67.502 de 19 de fevereiro de 2023 e o Reconhecimento

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

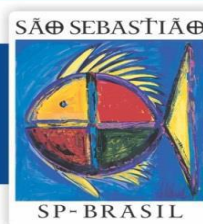
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



sumário pela União por meio da Portaria Nº 799 de 19 de fevereiro de 2023, em decorrência de Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas, COBRADE – 1.3.2.1.4.

Classificação - Nome

29	Natalia Gil de Souza
----	----------------------

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 17 (quarta-feira) de maio de 2023, das 9:00 às 12:00 ou 14:00 às 16:00, imprerivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- Carteira de Identidade – RG
- Comprovante de Escolaridade
- Carteira de Identidade Profissional

Cópia simples:

- CPF
- PIS/PASEP
- Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento
- Cartão de vacina do candidato
- Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- Comprovante da anuidade de 2023, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc...)
- Comprovante de residência com CEP (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- Currículo atualizado
- 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir (<https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>)
- Cartão SUS
- Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)

São Sebastião, 12 de maio de 2023.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
1.REF: AUTO DE NOTIFICAÇÃO 69258

Tendo sido improficuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo Notificado.
2. SUJEITO PASSIVO: BARRA DO UNA FUTEBOL CLUBE.
3. INFRAÇÃO: Notificado pelo Art. 227 da Lei 151/75 fica Notificado ciente que deverá encerrar as atividades no local, pois não possui Alvará pra tal nesta municipalidade.
4. Fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo IMEDIATO, para o encerramento das atividades.
Situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião-SP, no horário das 09 às 16:30 horas.
5. O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.
Sem mais para o momento.
CINTIA MAEDA – FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
12/05/2023

EDITAL DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

REF.: PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 19760/2022

Tendo sido improficuos os meios de intimação “por via postal registrada”, por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO sobre o DEFERIMENTO do pleito.

- Requerente:** João Pedro de Omena – CPF 825.746.264-00.
- Identificação do Imóvel:** Rua Bom Sossego, nº 3, São Sebastião/SP. Nesta Inscrição Mobiliária 17239.
- Natureza:** Prescrição de débitos de ISS FIXO dos exercícios de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 da Inscrição Mobiliária 17239.
- Prazo:** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
- Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
- Processo Administrativo n.º:** 19760/2022.
- Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança:** Fabrício Cardim.

São Sebastião, 12 de maio de 2023.

Edição 1474 – 12 de Maio de 2023

EDITAL DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

REF.: PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 19863/2022

Tendo sido improficuos os meios de intimação “por via postal registrada”, por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO sobre o DEFERIMENTO do pleito.

- Requerente:** José Márcio de Souza – CPF 151.459.378-57.
- Identificação do Imóvel:** Rua Francisco Tenorio, nº 121, São Sebastião/SP.
- Natureza:** Prescrição de débito de ALVARA dos exercícios de 2006 e 2007 do CPF 151.459.378-57.
- Prazo:** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
- Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
- Processo Administrativo n.º:** 19863/2022.
- Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança:** Fabrício Cardim.

São Sebastião, 12 de maio de 2023.

EDITAL DE REMISSÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

REF.: REMISSÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 4390/2021

Tendo sido improficuos os meios de intimação “por via postal registrada”, por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO sobre o INDEFERIMENTO do pleito.

- Requerente:** Lourival Vieira – CPF 237.661.078-87.
- Identificação do Imóvel:** Avenida José Machado Rosa, nº 330, Itatinga, São Sebastião/SP. Nesta IC 3134.141.6336.0233.0100.
- Natureza:** Remissão de débitos de IPTU da Inscrição Cadastral 3134.141.6336.0233.0100.
- Prazo:** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
- Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
- Processo Administrativo n.º:** 4390/2021.
- Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança:** Fabrício Cardim.

São Sebastião, 12 de maio de 2023.

EDITAL DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

REF.: PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 14949/2019

Tendo sido improficuos os meios de intimação “por via postal registrada”, por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO sobre o DEFERIMENTO do pleito.

- Requerente:** Edson da Silva Tavares – CPF 579.406.815-91.
- Identificação do Imóvel:** Rua Bandeirantes, nº 10, Camburi, São Sebastião/SP - Nesta Inscrição Mobiliária 15405.
- Natureza:** Prescrição de débitos de ISS FIXO – TX. LIC ISS do exercício de 2003, de ISS FIXO dos exercícios de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, e de ISS FIXO – TFLIF dos exercícios de 2005 da Inscrição Mobiliária 15405.
- Prazo:** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
- Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
- Processo Administrativo n.º:** 14949/2019.
- Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança:** Fabrício Cardim.

São Sebastião, 12 de maio de 2023.

EDITAL DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

REF.: PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 11189/2019

Tendo sido improficuos os meios de intimação “por via postal registrada”, por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO sobre o DEFERIMENTO do pleito.

- Requerente:** Vanete Rodrigues da Silva – CPF 039.383.228-70.
- Identificação do Imóvel:** Praça Major João Fernandes, nº 236, Centro, São Sebastião/SP. Nesta Inscrição Mobiliária 14604.

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1474 – 12 de Maio de 2023

- Natureza:** Prescrição de débitos de ISS FIXO – TX. LIC ISS do exercício de 2003 e 2004, de TAXA FIS - TFLIF do exercício de 2005, e de ISS FIXO – TFLIF do exercício de 2005 da Inscrição Mobiliária 14604.
- Prazo:** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
- Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
- Processo Administrativo n.º:** 11189/2019.
- Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança:** Fabrício Cardim.

São Sebastião, 12 de maio de 2023.

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº 43/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

Sr. Diretor Presidente,

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 03/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHO E TINTA PARA AS IMPRESSORAS DA SEDE ADMINISTRATIVA E DAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS POR ESTA FUNDAÇÃO DE SAÚDE; conforme Atas de Sessão Pública e Propostas realinhadas, e ainda, observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; informo que foram vencedoras do certame as empresas:

MIKROMIX – SISTEMAS COPIATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.260.448/0001-32; cujo preço final foi:

- LOTE 01 – R\$ 469.000,00** (quatrocentos e noventa e nove mil reais)
- LOTE 06 – R\$ 152.888,00** (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais)

JF CONSULTORIA COMERCIO E SERVIÇOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.288.026/0001-26; cujos preços finais foram:

- LOTE 02 – R\$ 300.623,40** (trezentos mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos)
- LOTE 07 – R\$ 100.207,80** (cem mil, duzentos e sete reais e oitenta centavos)

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME, inscrita no CNPJ Nº 07.235.602/0001-77; cujos preços finais foram:

- LOTE 03 – R\$ 63.993,60** (sessenta e três mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)
- LOTE 08 – R\$ 21.331,20** (vinte e um mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)

AGT COMERCIO DE ARTIGOS E.E. E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 11.357.095/0001-11; cujos preços finais foram:

- LOTE 04 – R\$ 92.771,85** (noventa e dois mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)
- LOTE 09 – R\$ 30.923,95** (trinta mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos)

MTSI COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 26.145.027/0001-66; cujos preços finais foram:

- LOTE 05 – R\$ 262.080,00** (duzentos e sessenta e dois mil e oitenta reais)
- LOTE 10 – R\$ 87.360,00** (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais)

São Sebastião, 12 de maio de 2023.

GABRIEL COSTA PEREIRA DE MORAES

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e acolhendo o julgamento procedido pela Pregoeiro, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 04/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHO E TINTA PARA AS IMPRESSORAS DA SEDE ADMINISTRATIVA E DAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS POR ESTA FUNDAÇÃO DE SAÚDE** em favor das empresas:

MIKROMIX – SISTEMAS COPIATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.260.448/0001-32; cujo preço final foi:

- LOTE 01 – R\$ 469.000,00** (quatrocentos e noventa e nove mil reais)
- LOTE 06 – R\$ 152.888,00** (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais)

JF CONSULTORIA COMERCIO E SERVIÇOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.288.026/0001-26; cujo preços finais foram:

- LOTE 02 – R\$ 300.623,40** (trezentos mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos)
- LOTE 07 – R\$ 100.207,80** (cem mil, duzentos e sete reais e oitenta centavos)

T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME, inscrita no CNPJ Nº 07.235.602/0001-77; cujos preços finais foram:

- LOTE 03 – R\$ 63.993,60** (sessenta e três mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)
- LOTE 08 – R\$ 21.331,20** (vinte e um mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)

AGT COMERCIO DE ARTIGOS E.E. E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 11.357.095/0001-11; cujos preços finais foram:

- LOTE 04 – R\$ 92.771,85** (noventa e dois mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)
- LOTE 09 – R\$ 30.923,95** (trinta mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos)

MTSI COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 26.145.027/0001-66; cujos preços finais foram:

- LOTE 05 – R\$ 262.080,00** (duzentos e sessenta e dois mil e oitenta reais)
- LOTE 10 – R\$ 87.360,00** (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais)

São Sebastião, 12 de maio de 2023.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

EDITAL DE REVISÃO DE VALOR DE IPTU

REF.: **AR TERRA MAR EMPREENDIMENTOS S/C LTDA – PROCESSO 6581/2015**

Tendo sido improficuos os meios de intimação "por via postal registrada", por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO sobre a conclusão da solicitação de aplicação das Leis Complementares nº 139/2011 e 186/2015 fora **DEFERIDA**, deste modo, solicitamos o COMPARECIMENTO na Divisão de Dívida Ativa e Cobrança.

- Requerente:** Ar Terra Mar Empreendimento LTDA – EPP – CNPJ: 51.436.525/0001-05
- Identificação Cadastral:** IC Reduzido nº 27542
- Natureza:** Revisão do valor de IPTU do exercício 2015 com aplicação das Leis nº 139/2011, 167/2013 e 186/2015.
- Prazo:** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o comparecimento na Divisão de Dívida Ativa e Cobrança, situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
- Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
- Processo Administrativo n.º 6581/2015.
- Assistente de finanças: Adriana Ap. dos S. Camargo

São Sebastião, 12 de maio de 2023.

DECRETO

Nº 8789/2023

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2023.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7º; 8º; 9º e 10 da Lei nº 2945, de 29 de dezembro de 2022 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 1º - Fica aberto um crédito de **R\$ 6.025.000,00 (seis milhões e vinte e cinco mil reais)**, suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2023, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
02.03.01	041220002.2.412	3.3.90.33	1	202	36.000,00
02.04.01	081224007.2.412	4.4.90.52	1	336	30.000,00
02.06.01	041220006.2.412	3.3.90.36	1	978	20.000,00
02.06.01	041220006.2.412	3.3.90.39	1	987	2.102.500,00
02.06.01	041220006.2.412	3.3.90.40	1	1021	457.500,00
02.08.01	181220008.2.224	3.3.90.08	1	1180	2.000,00
02.09.01	123642005.2.068	3.3.90.93	1	3476	70.000,00
02.09.03	123612001.2.041	3.3.90.92	1	3283	6.000,00
02.09.03	123652002.2.050	3.3.90.40	1	11652	130.000,00
02.09.04	123612001.2.041	3.3.90.08	2	3756	90.000,00
02.10.01	271220011.2.359	3.3.90.39	1	4002	170.000,00
02.10.01	271220011.2.412	3.3.90.30	1	4028	400.000,00
02.10.01	271220011.2.412	3.3.90.36	1	4058	30.000,00
02.10.01	271220011.2.412	3.3.90.39	1	4068	400.000,00
02.10.02	278120027.2.402	3.3.90.36	1	4485	1.000.000,00
02.11.01	101221009.2.039	3.3.90.08	1	4505	7.000,00
02.11.02	101221001.1.001	3.3.90.39	1	10318	500.000,00
02.11.02	103021003.2.014	3.3.90.39	1	5483	300.000,00
02.11.02	103031006.2.028	3.3.90.32	1	10315	157.000,00
02.14.01	151220019.2.412	3.3.90.08	1	7577	17.000,00
02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.33	1	7808	10.000,00
02.18.01	141220050.2.152	3.3.90.36	1	8196	90.000,00
TOTAL					6.025.000,00

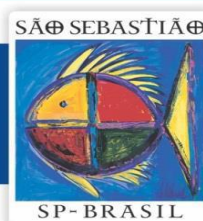
Art. 2º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1474 – 12 de Maio de 2023

Anulação

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
02.03.01	041220002.2.359	3.3.90.39	1	154	36.000,00
02.04.02	082434009.2.279	3.3.50.39	1	11784	30.000,00
02.06.01	041220006.2.412	3.3.90.39	1	987	153.000,00
02.06.01	041220006.2.412	3.3.90.46	1	1022	2.500.000,00
02.06.01	041220006.2.436	3.3.90.39	1	1043	80.000,00
02.08.01	181220008.2.224	3.3.90.40	1	1369	2.000,00
02.09.01	123652002.2.050	3.1.90.13	1	11632	300.000,00
02.09.02	123612001.2.041	3.3.90.39	1	2697	130.000,00
02.09.03	123652002.2.050	3.3.90.92	1	11654	500,00
02.09.03	123652002.2.050	3.3.90.93	1	11655	500,00
02.09.03	123652006.2.075	3.3.90.39	1	2433	76.000,00
02.10.01	271220011.2.412	3.1.90.11	1	4006	1.293.000,00
02.10.01	271220011.2.412	3.3.50.43	1	4022	9.000,00
02.10.01	271220011.2.412	3.3.90.40	1	4096	30.500,00
02.10.01	271220011.2.412	4.4.90.51	1	4097	9.000,00
02.10.01	271220011.2.412	4.4.90.52	1	4103	200.500,00
02.10.01	278110029.2.404	3.3.90.30	2	4285	64.000,00
02.10.01	278110029.2.404	3.3.90.39	2	4343	26.000,00
02.10.01	278123007.2.405	4.4.90.52	1	4459	4.000,00
02.11.01	101221009.2.039	3.3.90.36	1	4559	7.000,00
02.11.02	103011001.1.002	4.4.90.51	1	4833	500.000,00
02.11.02	103021003.2.012	3.3.90.39	1	5364	39.000,00
02.11.02	103021003.2.012	4.4.90.52	1	5400	49.000,00
02.11.02	103061007.2.031	3.3.90.30	1	5914	300.000,00
02.11.03	103051005.2.026	3.3.90.39	1	6572	39.000,00
02.11.03	103051005.2.353	3.3.90.39	1	6745	30.000,00
02.14.01	151220019.2.412	4.4.90.52	1	7653	17.000,00
02.15.01	061810020.2.421	4.4.90.51	1	10201	10.000,00
02.18.01	141220050.2.152	4.4.90.52	1	8220	20.000,00
02.18.01	142414004.2.136	3.3.90.30	1	8231	30.000,00
02.18.01	142414004.2.136	3.3.90.40	1	8250	40.000,00
TOTAL					6.025.000,00

Art. 3º - Fica aberto um crédito de **R\$ 4.220.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte mil reais)**, suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2023, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
02.05.01	041220005.2.412	3.1.91.13	1	814	1.058.000,00
02.06.01	041220006.2.412	3.1.91.13	1	946	95.000,00
02.09.01	123612001.2.041	3.1.91.13	1	1749	300.000,00
02.09.01	123652002.2.050	3.1.91.13	1	2248	1.000,00
02.09.03	123612001.2.041	3.3.90.93	5	12267	2.000.000,00
02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	3905	766.000,00
TOTAL					4.220.000,00

Art. 4º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e nos termos do artigo 7º, Incisos II-a e II-b e assim discriminados:

Anulação

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
02.05.01	041220005.2.412	3.1.90.11	1	800	1.000.000,00
02.08.01	181220008.2.224	3.3.90.30	2	1227	200.000,00
02.08.01	181220008.2.224	4.4.90.51	2	1374	200.000,00

02.08.01	181220008.2.224	4.4.90.52	2	1400	200.000,00
02.09.03	123612006.2.076	3.3.90.30	5	1934	1.400.000,00
02.09.03	123652006.2.075	3.3.90.30	5	2378	600.000,00
02.10.01	271220011.2.412	3.1.90.11	1	4006	454.000,00
02.10.01	278110029.2.404	3.3.90.39	2	4343	166.000,00
TOTAL					4.220.000,00

Art. 5º - Fica aberto um crédito de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, suplementar ao Orçamento da **Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana - FUNDASS** no exercício de 2023, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação FUNDASS

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
04.01.02	131220030.2.409	3.3.90.39	1	11262	190.000,00
TOTAL					190.000,00

Art. 6º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 5º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação FUNDASS

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
04.01.01	131220024.2.445	3.3.90.36	1	11291	40.000,00
04.01.01	131220024.2.445	4.4.90.51	1	11293	150.000,00
TOTAL					190.000,00

Art. 7º - Fica aberto um crédito de **R\$ 3.379.333,28 (três milhões, trezentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)**, suplementar ao Orçamento da **FSPSS** no exercício de 2023, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação FSPSS

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.37	1	12256	1.000,00
05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.37	5	12259	1.239.102,56
05.01.03	103021003.2.014	3.3.90.37	1	12257	534.615,36
05.01.03	103021003.2.014	3.3.90.39	5	9125	35.000,00
05.01.05	103021003.2.011	3.3.90.37	1	12258	1.559.615,36
05.01.01	101221009.2.039	3.3.90.33	1	10248	10.000,00
TOTAL					3.379.333,28

Art. 8º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 7º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação FSPSS

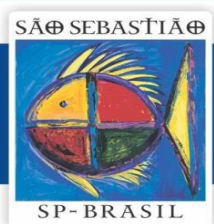
Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
05.01.01	101221009.2.039	3.3.90.30	1	8749	10.000,00
05.01.02	103011001.2.316	3.1.90.11	5	8855	839.102,56
05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.30	5	8901	400.000,00
05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.39	1	8925	1.000,00
05.01.03	103021003.2.014	4.4.90.52	5	9137	35.000,00
05.01.05	103021003.2.012	3.3.90.39	1	9266	1.559.615,36
05.01.03	103021003.2.014	3.1.90.04	1	10782	534.615,36
TOTAL					3.379.333,28

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes. São Sebastião, 01 de março de 2023.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1474 – 12 de Maio de 2023

DECRETO Nº 8830/2023

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2023”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7º; 8º; 9º e 10 da Lei nº 2945, de 29 de dezembro de 2022 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 19.943.000,00 (dezenove milhões, novecentos e quarenta e três mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2023, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
02.02.01	031220001.2.440	3.3.90.39	2	148	1.000,00
02.04.02	082434010.2.437	3.3.90.36	1	513	48.000,00
02.04.02	082434010.2.437	3.3.90.39	1	515	139.000,00
02.04.03	082434001.2.281	3.3.90.39	6	789	50.000,00
02.05.01	041220005.2.412	3.1.91.13	1	814	117.000,00
02.05.01	288439002.8.006	3.2.90.21	1	915	3.000.000,00
02.06.01	041220006.2.412	3.1.90.13	1	944	21.000,00
02.06.01	041220006.2.412	3.1.91.13	1	946	95.000,00
02.07.01	151220007.2.412	3.3.90.93	2	11477	62.000,00
02.09.01	123612001.2.041	3.1.91.13	1	1749	274.000,00
02.09.01	123612001.2.041	3.3.90.08	1	1728	3.000,00
02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	3894	457.000,00
02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	3905	657.000,00
02.09.04	123652002.2.050	3.3.90.08	2	3892	4.000,00
02.10.01	278110029.2.404	3.3.90.30	2	4285	64.000,00
02.10.01	278110029.2.404	3.3.90.39	2	4343	192.000,00
02.11.02	103021003.2.014	3.3.90.39	1	5483	9.000.000,00
02.11.02	103031006.2.028	3.3.90.30	1	5756	5.100.000,00
02.12.01	231220015.2.412	3.3.90.08	1	7067	2.000,00
02.13.01	041220012.2.412	4.4.90.52	1	7450	4.000,00
02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.30	1	7782	500.000,00
02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.40	1	7887	73.000,00
02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.93	1	7888	50.000,00
02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.93	1	7892	10.000,00
02.19.01	154520060.2.039	3.3.90.36	1	8316	20.000,00
				TOTAL	19.943.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
02.02.01	031220001.2.440	3.3.90.30	2	147	1.000,00
02.04.02	082434009.2.279	3.3.50.39	1	11784	187.000,00
02.04.03	082434001.2.281	4.4.90.52	6	792	50.000,00
02.05.01	288439002.8.006	4.6.90.71	1	916	3.000.000,00
02.07.01	154510019.2.429	4.4.90.51	2	1164	146.000,00
02.08.01	181220008.2.224	3.3.90.30	2	1227	90.000,00
02.08.01	181220008.2.224	3.3.90.39	2	1315	45.000,00
02.08.01	181220008.2.224	4.4.90.51	2	1374	90.000,00
02.08.01	181220008.2.224	4.4.90.52	2	1400	90.000,00
02.09.01	123612001.2.041	3.1.90.13	1	1741	812.000,00
02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	11664	258.000,00
02.10.01	278110028.2.403	3.3.90.30	2	4152	89.000,00

02.10.01	278110028.2.403	3.3.90.39	2	4210	59.000,00
02.10.01	278110061.2.441	3.3.90.30	2	10321	89.000,00
02.10.01	278110061.2.441	3.3.90.39	2	10324	125.000,00
02.11.01	101221009.2.039	3.1.90.11	1	4507	3.100.000,00
02.11.02	103011001.1.002	4.4.90.51	1	4833	8.000.000,00
02.11.02	103011001.1.002	4.4.90.51	2	11936	355.000,00
02.11.02	103011001.2.316	3.1.90.11	1	5097	2.000.000,00
02.11.02	103021003.2.014	3.1.90.11	1	5424	1.000.000,00
02.12.01	231220015.2.412	3.1.90.11	1	7069	200.000,00
02.13.01	041220012.2.412	3.3.90.40	1	7446	4.000,00
02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.39	1	7858	123.000,00
02.15.01	061810020.2.421	4.4.90.51	1	10201	10.000,00
02.19.01	154520060.2.039	4.4.90.51	1	8340	20.000,00
				TOTAL	19.943.000,00

Art. 3º - Fica aberto um crédito de R\$ 26.451.000,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2023, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Operação de Crédito - Saldo

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
02.07.01	154510019.2.429	4.4.90.51	7	1172	26.451.000,00
				TOTAL	26.451.000,00

Art. 4º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso IV do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e conforme autorizado na Lei nº 2628/2019.

Art. 5º - Fica aberto um crédito de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), suplementar ao Orçamento da FSPSS - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião no exercício de 2023, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação FSPSS

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.36	5	8922	110.000,00
				TOTAL	110.000,00

Art. 6º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 5º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação FSPSS

Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor
05.01.02	103011001.2.316	3.1.90.04	5	11167	110.000,00
				TOTAL	110.000,00

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

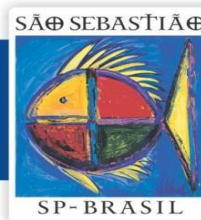
São Sebastião, 03 de abril de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



DECRETO Nº 8861/2023.

“Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde – COMUS.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº. 2863/2021 de 17 de dezembro de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde – COMUS – Biênio 2022/2023, nomeando-se os representantes abaixo indicados:

I - DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria da Saúde indicados pelo Secretário da Saúde

Membro Titular: Reinaldo Moreira Alves Filho
Membro Suplente: Maria Angela Laurito de Moraes

Membro Titular: Paulo Henrique Ribeiro Santana
Membro Suplente: Willians Alves Santana

Membro Titular: Laysa Christina Pires do Nascimento
Membro Suplente: Carla Brasil de Oliveira

Membro Titular: Fernanda Carolina Souza Lima Paluri Cunha
Membro Suplente: Dilmara Oliveira Abreu

II - DOS REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE

Irmandade Santa Casa Coração de Jesus

Membro Titular: Ana Maria Batelochi
Membro Suplente: Gustavo Barboni de Freitas

III - DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

SESAU - Secretaria de Saúde de São Sebastião

Membro Titular: Marcos Oliveira Mariano
Membro Suplente: Andrea Rocha de Souza Silva

FSPSS - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Membro Titular: Carlos Eduardo Mackevicius
Membro Suplente: Helder Alves de Souza

SINDSERV - Sindicato dos Servidores Públicos de São Sebastião

Membro Titular: Claudia Prudente de Siqueira Canhadas
Membro Suplente: Angélica Garcia dos Santos

AMESSI - Associação Médica de São Sebastião e Ilhabela

Membro Titular: Sérgio Luiz Jeremias Junior
Membro Suplente: Lucas Faria de Souza Camargo

Irmandade Santa Casa Coração de Jesus

Membro Titular: Lourival Siqueira dos Santos
Membro Suplente: Daniel Alves Rodrigues Delgado

IV - DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

APAE de São Sebastião:

Membro Titular: Juliana Medeiros Ferreira Prado
Membro Suplente: Graziela de Carvalho Garrido

SOMAR - Associação de Amigos da Praia de Maresias

Membro Titular: Denise Cesar
Membro Suplente: Dircéia Arruda

SAB - Associação Amigos de Barequeçaba

Membro Titular: Adriana Martins dos Santos
Membro Suplente: Paulo Roberto Lourenço

ACE - Associação Comercial e Empresarial de São Sebastião

Membro Titular: Olivo Ramiez Balut
Membro Suplente: Ralf Reste

OAB - Ordem dos Advogados

Membro Titular: Aguardando Indicação
Membro Suplente: Alice Braz Rodrigues

UNIBAIRROS - Associação da União dos Bairros da Topolândia, Olaria e Itatinga

Membro Titular: Mônico Santos Silva
Membro Suplente: Moises Figueiredo da Silva

APMHBR - Associação de Pousadas, Hotéis, Bares e Restaurantes de Maresias

Membro Titular: Sebastião de Souza Junior.
Membro Suplente: Moises de Jesus Almeida Rocha

AEAASS - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião

Membro Titular: José Verissimo dos Santos Filho
Membro Suplente: Cesar Augusto de Almeida de Sant'anna

SAMPOC - Associação dos Moradores do Bairro do Pontal

Membro Titular: Marcio Henrique Zaffani
Membro Suplente: Silvio Gonçalves Peres Junior

Lar Vicentino São Sebastião

Membro Titular: Danila Carvalho de Santana Caruzzo
Membro Suplente: Josilene Duarte dos Santos

Artigo 2º - Os membros acima nomeados foram oficialmente indicados pelas entidades ora representadas.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2023 e revogam-se as disposições de contrário.
São Sebastião, 12 de maio de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edição 1474 – 12 de Maio de 2023

DECRETO Nº 8831/2023

“Dispõe sobre Crédito Extraordinário ao Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2023, para enfrentamento ao Estado de Calamidade Pública – Decreto nº 8.777/23.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme os Artigos 40, 41 Inciso III e 44 da Lei 4.320/64 e de acordo com o Decreto Municipal nº 8.777/23 que declara Estado de Calamidade Pública no Município, reconhecido pelo Decreto Estadual nº 67.502/23 e Portaria nº 800/23 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário de R\$ 7.177.059,00 (sete milhões, cento e setenta e sete mil e cinquenta e nove reais), ao Orçamento do Município no exercício de 2023, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas abaixo, criando rubricas extraordinárias que necessárias:

Créditos Extraorçamentários conforme empenhos 267 e 268/23 - SEDEC

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
020701	15.451.0019	2.454	4.4.90.51	5	12269
					7.177.059,00
					7.177.059,00

Art. 2º - Os créditos extraordinários ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos federais autorizados e transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme empenhos de números 2023NE267 e 2023NE268 emitidos pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, para enfrentamento ao Estado de Calamidade Pública, Decreto Municipal nº 8.777/23 reconhecido pela Portaria SEDEC nº 800/2023, pelo Decreto Estadual nº 67.502/23 e nos termos do inciso III do artigo 41 e do artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.
São Sebastião, 03 de abril de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

LEI

Nº 2963/2023

“Cria o programa de auxílio transporte intermunicipal para atendimento às vítimas do evento de calamidade pública, ocorrido em 19 de fevereiro de 2023, atualmente residentes na cidade de Bertioga/SP.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião-SP faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Auxílio Transporte Intermunicipal entre os Municípios de São Sebastião e Bertioga, em atendimento às vítimas do evento de calamidade pública, ocorrido em 19 de fevereiro de 2023, atualmente residentes no Conjunto Habitacional localizado no Município de Bertioga e que trabalham no Município de São Sebastião, que fará parte da Política Municipal de Segurança Urbana, conforme os critérios a serem descritos.

Parágrafo único - A concessão do Auxílio Transporte Intermunicipal poderá estar vinculada à participação do beneficiário em outros programas da Prefeitura Municipal de São Sebastião, na forma do que dispõe esta Lei.

Art. 2º- O Programa de Auxílio Transporte Intermunicipal tem como objetivo a concessão de vale transporte por parte do Poder Executivo Municipal para as vítimas do evento de calamidade pública, ocorrido em 19 de fevereiro de 2023, atualmente residentes no Conjunto Habitacional localizado no Município de Bertioga que se enquadrem nos requisitos da presente lei.

Art. 3º- Para habilitar-se no Programa de Auxílio Transporte Intermunicipal, os interessados, além de preencher os requisitos específicos previstos nesta Lei, deverão:

- I – Pertencer à família cuja renda seja igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos;
- II – Ser empregado no Município de São Sebastião;
- II – Não receber benefício de Vale Transporte de seu empregador;
- IV – Preencher o Formulário de Solicitação do benefício (ANEXO 1).

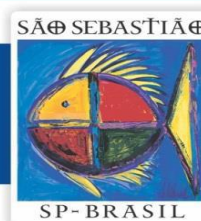
Parágrafo único. Na composição da renda familiar deverá ser levada em consideração a totalidade do rendimento bruto dos membros da família, oriundo do trabalho e/ou de outras fontes de trabalho de qualquer natureza.

Art. 4º- O Programa de Auxílio Transporte Intermunicipal refere-se às passagens de transporte público em dias efetivamente trabalhados pelo beneficiário, para deslocamento de ida e volta ao trabalho, no percurso de “Bertioga à São Sebastião e vice-versa”, para atendimento exclusivo às pessoas contempladas na presente Lei.



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1474 – 12 de Maio de 2023

Art. 5º- O Programa de Auxílio Transporte Intermunicipal será concedido pelo período em que perdurar a residência provisória dos munícipes de São Sebastião no Conjunto Habitacional localizado no Município de Bertioga.

Art. 6º- O não atendimento de qualquer comunicado emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e pela Secretaria de Segurança Urbana, por parte do beneficiário, implicará no seu desligamento do Programa de Auxílio Transporte Intermunicipal, bem como aquele que prestar declaração falsa ou usar de meios ilícitos para obtenção de vantagens.

Art. 7º - Para atender às despesas decorrentes deste Programa fica criada na Secretaria de Desenvolvimento Social a dotação orçamentária de Categoria Econômica 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, com classificação Funcional Programática nº 08.244.4007.2.454 (Enfrentamento ao Estado de Calamidade Pública – Decreto nº 8.777/2023, suplementada quando necessário.

Art. 8º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei naquilo que for necessário.

Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de maio de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito